



Fundo de Previdência Municipal de Umuarama - FPMU



DECRETO Nº 062/2017

Aposenta por Invalidez Permanente, a servidora
ELY REMDE.

A ADMINISTRADORA DO FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas
atribuições legais, de acordo com o art. 20, VIII, da Lei Complementar nº
089/2001, e com ratificação pelo Chefe do Poder Executivo Municipal;

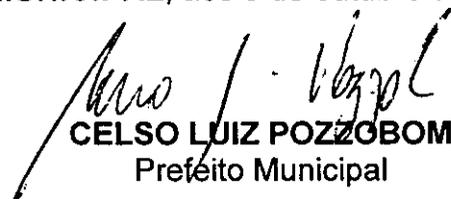
DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada por Invalidez Permanente, a partir de 02 de outubro de 2017, a servidora **ELY REMDE**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 5.801.939-9/SSP-PR, inscrita no CPF n.º 803.947.369-15, nomeada em 01.03.1995 pelo Regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos do Processo n.º 12/2017, conforme estabelece o artigo 192, inciso I, da Lei Complementar 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), c/c artigo 40, § 1º. Inciso I da Constituição Federal.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos proporcionais de inatividade, por doença comum, não especificada em Lei, equivalente a 67,05% (sessenta e sete vírgula cinco por cento), da última remuneração, no valor de R\$ 921,60 (novecentos e vinte e um reais e sessenta centavos), acrescidos de Adicional de Tempo de Serviço proporcionais, no valor de R\$ 141,58 (Cento e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), conforme o artigo 24 da Lei Complementar Municipal nº 194/2007, totalizando o valor de R\$ 1.063,18 (Um mil sessenta e três reais e dezoito centavos) mensais e R\$ 12.758,16 (Doze mil setecentos e cinquenta e oito reais e dezesseis centavos) anuais, conforme artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003 – Emenda 70/2012, com paridade, utilizando o índice aplicado aos servidores ativos e inativos do Município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 9 de outubro de 2017.


CELSO LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


DENISE CONSTANTE DA SILVA FREITAS
Administradora do FPMU

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / Outubro / 2017
DE Nº 11.090
UMUARAMA, 11 / 10 / 2017
Soliani
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS